

LEI Nº 3.662, DE 10 DE MAIO DE 2017

*"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADIs"*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no calendário do Município da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, o "Dia Municipal das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADIs" a ser comemorado sempre na segunda quinta-feira do mês de maio de cada ano.

**§1º** Passará a contar no calendário oficial do município.

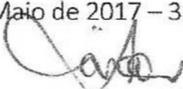
**§ 2º** Neste dia, os Poderes Legislativo e Executivo, poderão realizar eventos comemorativos à data, cuja programação fica a critério de cada poder.

**Art. 2º** As despesas com execução da presente Lei ocorrerão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO**

Em 10 de Maio de 2017 – 318º da Fundação



**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.



**Mário Gilmar Mazetto**

Secretário de Governo